



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63.**

LEI MUNICIPAL Nº: 1.302 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

**SÚMULA: “INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Autoria: Mesa Diretora.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Nova Monte Verde/MT, o “Dia Municipal do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico deverá constar do calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT
Em, 11 de abril de 2024.**

**EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**